

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP) INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 16/2017-DIR

Data: 01/06/2017

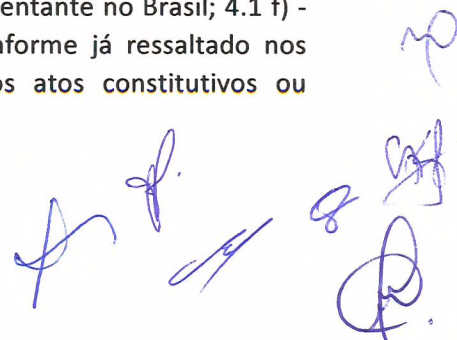
Horário de Início: 14 horas

Horário de Término: 17:15

Presentes: Elda Falqueto (Comissão Farmanguinhos); Abel Alves Rosa Junior (Comissão Farmanguinhos); Soraya Mileti da Costa (Comissão Farmanguinhos); Marco Tulio de Barros e Castro (Comissão Farmanguinhos); Juliana Johansson (Farmanguinhos – assessoria técnica); Carlos Anézio Jr (Farmanguinhos – assessoria técnica); Mara Núbia Santos de Souza (CPF 610.619.807-15) - (Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A).

Deliberações:

1. A Comissão tornou pública a existência de dois recursos que foram interpostos pela Natcofarma Ltda, bem como a decisão da Comissão no sentido de não acolher os mesmos. Informou que todos documentos serão disponibilizados no sítio eletrônico de Farmanguinhos. O acesso aos documentos foi franqueado a todos os presentes.
2. Em relação à **chamada pública 01/2017** foi apresentada uma única proposta pela empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. Foi assinado pela Coordenadora da Comissão o Termo de Confidencialidade e aberto o envelope. Foi preenchido o check list que segue em anexo à presente ata de reunião.
3. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 01/2017 constatou-se que todos os documentos foram devidamente apresentados.
4. Em relação à **chamada pública 02/2017** foram apresentadas propostas pelas empresas Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. e Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda Foram assinados pela Coordenadora da Comissão os Termos de Confidencialidade e abertos os envelopes. Foram preenchidos os check lists que seguem em anexo à presente ata de reunião.
5. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 02/2017 constatou-se que a empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A apresentou os documentos exigidos nos itens 4.1 a), b), c), d) e e). Em relação ao item 4.1 f), verificou-se que foi apresentada a documentação comprobatória dos poderes de representação apenas em relação à empresa farmacêutica e não em relação à empresa farmoquímica.
6. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 02/2017 constatou-se que a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda apresentou os documentos exigidos no item 4.1 b). Em relação aos demais itens foram identificadas as seguintes ressalvas: 4.1 a) - não foi possível identificar o nome do representante que firmou a carta de intenção como representante da farmoquímica; 4.1 c) - a proposta comercial apresentou preço apenas para o primeiro ano de vigência da PDP; 4.1 d) - a declaração faz referência a outra chamada pública; 4.1 e) - foi apresentada documentação apenas do fabricante na Índia e não há nenhum documento da empresa representante no Brasil; 4.1 f) - não há identificação do representante legal da farmoquímica, conforme já ressaltado nos comentários ao item 4.1 a), bem como não foram juntados os atos constitutivos ou instrumento de procuração da farmoquímica.



7. Em relação à **chamada pública 03/2017** não foram apresentadas propostas.

8. Em relação à **chamada pública 04/2017** foi apresentada uma única proposta pela empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. Foi assinado pela Coordenadora da Comissão o Termo de Confidencialidade e aberto o envelope. Foi preenchido o check list que segue em anexo à presente ata de reunião.

9. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 04/2017 constatou-se que a empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A apresentou os documentos exigidos nos itens 4.1 a), c), d) e e). Em relação aos demais itens foram identificadas as seguintes ressalvas: 4.1 b) (iii) – não especifica a qual IFA e farmoquímica o cronograma se refere; 4.1 f) - foi apresentada a documentação comprobatória dos poderes de representação apenas em relação à empresa farmacêutica e não em relação à empresa farmoquímica.

10. Em relação a ressalva referente ao item 4.1 b) (iii), a representante da Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S/A, presente à sessão pública, esclareceu que o cronograma se refere aos dois IFA's e, que os mesmos serão produzidos pelas empresas farmoquímicas constantes das cartas de intenção apresentadas.

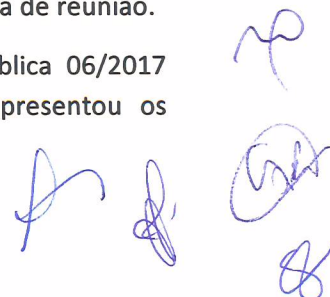
11. Em relação à **chamada pública 05/2017** foram apresentadas propostas pelas empresas Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. e Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda Foram assinados pela Coordenadora da Comissão os Termos de Confidencialidade e abertos os envelopes. Foram preenchidos os check lists que seguem em anexo à presente ata de reunião.

12. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 05/2017 constatou-se que a empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A apresentou os documentos exigidos nos itens 4.1 a), b), c), d) e e). Em relação ao item 4.1 f), verificou-se que foi apresentada a documentação comprobatória dos poderes de representação apenas em relação à empresa farmacêutica e não em relação à empresa farmoquímica.

13. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 05/2017 constatou-se que a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda apresentou os documentos exigidos no item 4.1 b). Em relação aos demais itens foram identificadas as seguintes ressalvas: 4.1 a) - não foi possível identificar o nome do representante que firmou a carta de intenção como representante da farmoquímica; 4.1 c) - a proposta comercial apresentou preço apenas para o primeiro ano de vigência da PDP; 4.1 d) - a declaração faz referência a outra chamada pública; 4.1 e) – consta declaração da empresa afirmando que não possui as autorizações governamentais para produzir o medicamento objeto da proposta, mas que foi protocolado pedido de licença para fabricação junto à autoridade sanitária do país de origem; 4.1 f) - não há identificação do representante legal da farmoquímica, conforme já ressaltado nos comentários ao item 4.1 a), bem como não foram juntados os atos constitutivos ou instrumento de procuração da farmoquímica.

14. Em relação à **chamada pública 06/2017** foram apresentadas propostas pelas empresas Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. e Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. Foram assinados pela Coordenadora da Comissão os Termos de Confidencialidade e abertos os envelopes. Foram preenchidos os check lists que seguem em anexo à presente ata de reunião.

15. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 06/2017 constatou-se que a empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A apresentou os



documentos exigidos nos itens 4.1 a), b), c), d) e e). Em relação ao item 4.1 f), verificou-se que foi apresentada a documentação comprobatória dos poderes de representação apenas em relação à empresa farmacêutica e não em relação à empresa farmoquímica.

16. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 06/2017 constatou-se que a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda apresentou os documentos exigidos no item 4.1 b). Em relação aos demais itens foram identificadas as seguintes ressalvas: 4.1 a) - não foi possível identificar o nome do representante que firmou a carta de intenção como representante da farmoquímica; 4.1 c) - a proposta comercial apresentou preço apenas para o primeiro ano de vigência da PDP; 4.1 d) - a declaração faz referência a outra chamada pública; 4.1 e) - foi apresentada documentação apenas do fabricante na Índia e não há nenhum documento da empresa representante no Brasil; 4.1 f) - **não há identificação do representante legal da farmoquímica**, conforme já ressaltado nos comentários ao item 4.1 a), bem como não foram juntados os atos constitutivos ou instrumento de procuração da farmoquímica.

17. Em relação à **chamada pública 07/2017** foi apresentada uma única proposta pela empresa Silvestre Labs Química e Farmacêutica Ltda. Foi assinado pela Coordenadora da Comissão o Termo de Confidencialidade e aberto o envelope. Foi preenchido o check list que segue em anexo à presente ata de reunião.

18. Após a verificação dos documentos exigidos no item 4 da chamada publica 07/2017 constatou-se que a empresa Silvestre Labs Química e Farmacêutica Ltda. apresentou os documentos exigidos no 4.1, a) b) c), d). Em relação aos demais itens foram identificadas as seguintes ressalvas: 4.1 e) – as licenças para produção do medicamento objeto da proposta estão em nome da empresa Bluepharma em Portugal.

A comissão decidiu suspender a reunião e agendou nova reunião para o dia 02/06/2017 às 9:00hs no mesmo local, com a anuência da representante da empresa Blanver Farmoquímica e Farmacêutica Ltda.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, contando com a assinatura de todos os presentes:

 Elda Falqueto	 Abel Alves Rosa Junior
 Soraya Mileti da Costa	 Marco Túlio de Barros e Castro
 Juliana Johansson	 Carlos Anézio Jr
 Mara Núbia Santos de Souza	

